



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 626, DE 14 DE MAIO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ - único - O valor deste crédito será aplicado na conclusão das obras de adaptação de edifícios da Escola Artesanal, necessárias à instalação de Curso de Marcenaria.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a verba 3-5-1/8-81-3- Material de Consumo, item II, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de maio de 1.959.

**Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal**

**Euclides Nobile
Diretor Administrativo**

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura em 14 de maio de 1.959.

**Euclides Nobile
Diretor Administrativo**